



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 278
Do Processo nº 2014-0.141.226-9

Em 01 / 07 / 15

Paula Simeonovich Birman
Arquiteta - Esp. Des. Urban. ,
SEL / SEC

AUTOS: Processo nº 2014-0.141.226-9
INTERESSADO: PATRI NOVE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.
CARLOS TANGANELLI E OUTROS
LOCAL: Rua Joaquim de Almeida, nºs 419 a 477
Rua Guapuã, nºs 322, 326, 328, 350 e 354
SQL: 045.077.0192-9 e outros
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

HISTÓRICO: Consulta de RESID-2, quanto à aceitação da cota de implantação do nível do pavimento térreo proposto, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/102/07.

PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/057/2015

A CEUSO, em sua 572ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de junho de 2015, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 267 e 268 e do parecer técnico às fls. 240 e 241, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a implantação do pavimento térreo na cota de nível 765,27, com o subsolo mais profundo na cota de nível 755,50, de acordo com as peças gráficas de fls. 227 a 235, nos termos do item II.2 da Resolução/CEUSO/102/2007, observando o artigo 186 da Lei nº 13.885/04, atendidas todas as demais exigências da legislação.

Ressalta-se que as contenções dos subsolos deverão ser executadas com tecnologia construtiva que não promova o rebaixamento permanente do lençol freático e o bombeamento permanente de água.

01 / 07 / 2015

ELIANA AMARO LUCAS CABRAL ROCHA

Presidente
CEUSO

VOTARAM: Eliana Amaro Lucas Cabral Rocha, Maria Cristina de Souza Bortoletto, João Ariovaldo D'Amor, Vasco de Mello e Carlos Eduardo Horta Warchavchik.

ABSTENÇÃO: Claudio de Campos

PSB/390/15/lgm